

DESPACHO N.º 03/2024

Assunto: APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO PARA ANO LETIVO 2024/2025

Considerando a dotação anual atribuída ao financiamento da investigação definido pelo Instituto Superior de Gestão e para que seja possível garantir uma distribuição equitativa do financiamento tendo, sempre, em consideração as deliberações dos Órgãos Académicos do ISG e do Conselho de Administração da sua entidade instituidora;

A Direção do CIGEST aprovou a seguinte política de financiamento para o ano letivo 2024/2025, que estará em vigor até ao final de agosto de 2025 ou até que o orçamento definido se esgote:

- Limite orçamental para 2024/2025: 40.000€;
- Limite de 6 artigos por docentes, em autoria ou co-autoria, indexados à Scopus e/ou Web of Science;
- Limite máximo por artigo (quartil 3 e 4 ou Web of Science): 1.000€
- Limite máximo por artigo (quartil 1 e 2 Scopus): 1.500€
- Limite de 4 autores por artigo financiado;
- Limite máximo de 1 conferência por ano, com garantia de publicação de FULL PAPER (não *abstracts*) Scopus ou Web of Science associada, preferencialmente virtual (caso a conferência não ocorra de forma virtual, o financiamento abrange a taxa de inscrição e a estadia ou a viagem (não cumulativo). O pedido de financiamento deve ser feito pelo investigador responsável pela comunicação na conferência.

A Direção do CIGEST delibera ainda a obrigatoriedade de identificação no artigo a afiliação ao ISG e/ou CIGEST em todos os casos em que o investigador ou docente esteja integrado ou a colaborar com o CIGEST.

PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE FINANCIAMENTO

Todos os docentes que queiram solicitar o respetivo financiamento, devem, obrigatoriamente, preencher o formulário disponibilizado pela Direção do CIGEST e aguardar a respetiva validação.

Se o pedido de financiamento for aprovado, após o respetivo pagamento a Direção do CIGEST enviará o respetivo comprovativo para o investigador ou docente respetivo.

O investigador ou docente só deverá suportar, previamente, os respetivos pagamentos em casos estritamente necessários e logo que possível deverá preencher o respetivo formulário de pedido de reembolso, onde deve anexar o comprovativo do pagamento efetuado.

DADOS DE FATURAÇÃO

ENSINUS - ESTUDOS SUPERIORES, S.A.

NIF: 500743282

Rua Professor Reinaldo dos Santos nº 46.º-A

1500-552 Lisboa (São Domingos de Benfica) - Portugal

Todos os Investigadores e Docentes devem identificar e informar a Direção do CIGEST de possíveis linhas de financiamento ou de projetos financiados para que seja possível o CIGEST apresentar a respetiva candidatura.

A política de financiamento e as normas nela constantes entram imediatamente em vigor e produzem os seus efeitos desde o dia 01 de setembro de 2024.

Lisboa, 24 de setembro de 2024

A Presidente do CIGEST

Professora Doutora Mariana Marques